

**ANEXO II**

a que se refere o artigo 3º da Lei nº . de de 1995

SECRETARIAS DE ESTADO	SISTEMA RETRIBUTIVO		FAZENDA	GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL	TOTAL DO ESTADO
	E. V.	L. C.					
DENOMINAÇÃO DA CLASSE			CARGOS	CARGOS	CARGOS	CARGOS	CARGOS
CHEFE DE ESCRITÓRIO DO GOVERNO	COMISSÃO	712/93		1			1
CONTADOR ENCARREGADO	COMISSÃO	700/92	8				8
CONTROLADOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL I	COMISSÃO	700/92	37				37
CONTROLADOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL II	COMISSÃO	700/92	260				260
CONTROLADOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL III	COMISSÃO	700/92	34				34
DIRETOR GERAL		712/93				1	1
ENCARREGADO DE TURMA	COMISSÃO	712/93			1		1
<b>TOTAL</b>			<b>339</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>342</b>

**ANEXO III**

a que se refere o artigo 5º da Lei nº . de de 1995

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	SISTEMA RETRIBUTIVO		QUANTIDADE
	E. V.	L. C.	
			CARGOS/FUNÇÕES
COORDENADOR PEDAGÓGICO		444/85	22
VISITADOR SANITÁRIO	INTERMEDIÁRIO	674/92	22
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO TRABALHADOR BRASILEIRO	ELEMENTAR	712/93	23
	ELEMENTAR	712/93	3
AGENTE ADMINISTRATIVO	INTERMEDIÁRIO	712/93	797
AGENTE ADMINISTRATIVO DE ENSINO	INTERMEDIÁRIO	712/93	22
ALMOXARIFE	INTERMEDIÁRIO	712/93	12
SECRETÁRIO DE ESCOLA	INTERMEDIÁRIO	712/93	414
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIVERSITÁRIO	712/93	5
<b>TOTAL</b>			<b>880</b>

**LEI Nº 9.290, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 331/94, da deputada Beatriz Pardi-PT)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Francisco Morato

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Pedro Paulo de Aguiar" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Vassouras, em Francisco Morato. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.291, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 439/94, do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Jesus José Attab" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus de Vila Marcelo, no Subdistrito de Parelheiros, na Capital. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.292, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 504/94, do deputado Mauro Bragato — PSDB)

Dá denominação à Delegacia de Ensino de Oswaldo Cruz

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Jarbas de Osti" a Delegacia de Ensino de Oswaldo Cruz, em Oswaldo Cruz. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.293, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 131/95, do deputado Roque Barbiero)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Glicério

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Angelo Polizel" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro de Juritis, em Glicério. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.294, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 177/95, do deputado Gilson Menezes — PSB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Diadema

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Padre Anchieta" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Jardim dos Campeões, em Diadema. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.295, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 241/95, do deputado Toninho Ribas — PTB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado no Município de Cajamar

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Odir Garcia Araújo" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Adelaide, em Cajamar. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.296, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 279/95, do deputado Vitor Sapienza — PMDB)

Dá denominação à Delegacia de Ensino de Jales

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Deputado Roberto Vale Rollemberg" a Delegacia de Ensino de Jales, em Jales. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.297, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 109/95, do deputado José Carlos Tardelli — PFL)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapetininga

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Maria de Lourdes Barreiros Carvalho" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Jardim Mesquita, em Itapetininga. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.298, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 134/95, do deputado Afanásio Jazadji — PFL)

Dá denominação a Delegacia de ensino situada na Capital

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Alberto Mesquita de Camargo" a Sede da 5ª Delegacia de Ensino, Brás, na Capital. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.299, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 152/95, do deputado Lobbe Neto — PMDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Carlos

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Bento da Silva Cesar" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Santa Felícia, em São Carlos. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.300, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 180/95, do deputado Jamil Murad — PC do B)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Miguel Arcanjo

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Maria Elisa de Oliveira" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Centro, em São Miguel Arcanjo. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Teresa Roserley Neubauer da Silva Secretária da Educação Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

**LEI Nº 9.301, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 276/95, do deputado Milton Flávio — PSDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Bom Sucesso de Itararé

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Vera Lúcia Santos" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro Cruz da Penha, em Bom Sucesso de Itararé.

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO — SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Francisco Wanderley Midei  
Chefe de Editorias - Dermi Azevedo  
Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03103-902 — São Paulo  
Telefones 292-3637 e 291-3344  
Telex (011) 63090

- ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
- PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
- VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,60 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,22
- FILIAIS — CAPITAL
  - ANGÉLICA - J. Comercial — Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
  - REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
  - SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS — INTERIOR
  - ARAÇATUBA — (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
  - BAURU — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
  - CAMPINAS — (0192) 42-8558 - FAX (0192) 42-6589 - Rua Oswaldo Cruz, 498
  - MARÍLIA — (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
  - PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 21-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
  - RIBEIRÃO PRETO — (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
  - SANTOS — (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nêbias, 368A - 4º andar - sala 411
  - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (017) 234-3868 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.973
  - SOROCABA — (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - Salas 51 e 52



**DIRETOR PRESIDENTE**  
SÉRGIO KOBAYASHI

**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

Sede e Administração  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503